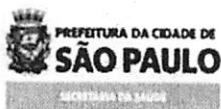


PRONFEW 1181-2021



Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



**TERMO ADITIVO Nº 029/2021-SMS.CPCSS  
DO CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G**

**PROCESSO:** 2010-0.056.606-0

**CONVENIENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – **CAPS**, conforme Plano de Trabalho.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Convênio para o período de 01/07/2021 à 30/09/2021, nos termos do Despacho do Secretário-SMS.G. doc. 25.06.2021- pag.22, conforme Plano de Trabalho apresentado.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada, por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG [REDACTED], CPF/MF [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de 01/07/2021 à 30/09/2021 o orçamento global no valor de



TERMO ADITIVO Nº 029/2021-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G

**R\$ 6.383.129,34 (seis milhões e trezentos e oitenta e três mil e cento e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)** para custeio. O pagamento das despesas será realizado conforme o cronograma de desembolso:

| Cronograma de Desembolso |                  |                  |                  |                         |
|--------------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------------|
| Mês                      | Julho/21         | Agosto/21        | Setembro/21      | TOTAL                   |
| Custeio                  | R\$ 2.127.709,78 | R\$ 2.127.709,78 | R\$ 2.127.709,78 | <b>R\$ 6.383.129,34</b> |

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33503900, 84.10.10.301.3003.2.5204.4.505200 fonte 00, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

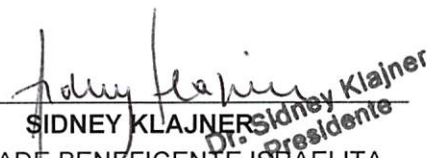
### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 026/2011-SMS.

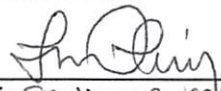
E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 25 de junho de 2021.

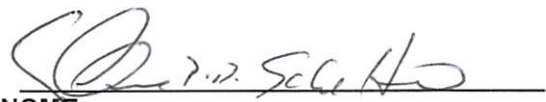
  
EDSON APARECIDO DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
SIDNEY KLAJNERS  
SOCIIDADE BENEFICENTE ISRAELITA  
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Sandra R. M. de Araujo Perigo  
RG: [REDACTED]

Sandra R. M. de Araujo Perigo  
Gerente de Planejamento e Controle  
Programas Governamentais  
Instituto Israelita de Responsabilidade  
Social Albert Einstein

  
NOME: Guilherme de Paula P. Schettino  
RG: [REDACTED]  
Diretor Superintendente  
Instituto de Responsabilidade Social

  
Rogéria Leoni Cruz  
Diretora Jurídica

